

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITATÓRIO Nº. 71/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrita no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, DISPENSA o Processo Licitatório para contratação de serviços de animação musical e acompanhamento de baile em comemoração alusiva ao aniversário do Município de São Miguel da Boa Vista no dia 05 de dezembro de 2015, a ser realizado no centro comunitário - ASSAMIG, conforme lei municipal nº. 992/2015, com fundamento no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas razões a seguir expostas:

- 1) Considerando o art.25, inciso III, da lei 8.666/93 consolidada.
- 2) Considerando o direito de todos e o dever do Poder Público em desenvolver atividades voltadas a Cultura.
- 3) Considerando que a cultura gaúcha tem fortes traços no Município de São Miguel da Boa Vista.
- 4) Considerando que o conjunto musical é referência na cultura gaúcha sendo consagrado pela opinião pública regional.
- 5) Considerando que as situações acima descritas tornam inviável a realização de processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação direta, por (inexigibilidade de licitação), de serviços de animação musical e acompanhamento de baile em comemoração alusiva ao 24º aniversário do Município de São Miguel da Boa Vista no dia 05 de dezembro de 2015, com início as 22:00 hs e término as 04:00 hs do dia seguinte, com intervalo de 15 minutos a combinar entre as partes, com integrantes ao vivo na equipe, com instrumentos musicais, incluindo impostos, ARTs, ou qualquer despesa que possa incidir sobre o objeto, a ser realizado no centro comunitário - ASSAMIG, conforme lei nº. 992/2015, do Conjunto Musical **CANTO NATIVO**, representado neste ato pela empresa EZEQUIEL LUIZ DA SILVA – ME, com sede na Rua Erasmo Loureiro de Mello, nº 654, no Município de Nonoai/RS, CEP 99600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 15.554.422/0001-86.

Parágrafo único. O valor a ser pago pelo serviço será de R\$ 8.000,00.

Art. 2º. As despesas para execução do Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.004 - Manutenção das Atividades da Administração Geral.

Art. 3º. O pagamento será efetuado até o dia 12 do mês subsequente a entrega do objeto do, mediante a emissão de Nota Fiscal.

Sendo assim, caracterizado o interesse público, necessário se faz a contratação da Empresa.

Publique-se no local de costume.

São Miguel da Boa Vista, SC, 04 de dezembro de 2015.

Gilnei Antonio Guth Prefeito Municipal
